



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 23 de abril de 2026

Senhor Prefeito

## — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

## — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

## — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

## — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

## — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

## — Temperatura Média —

14,40 °C

## — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

O Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão, que subscreve, tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 8º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, para encaminhar em anexo o Pedido de Informação de autoria do Vereador Ricardo Malaquias Pereira Júnior, protocolado nesta Edilidade sob o nº 0944/26, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradece.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência, despede-se.

Respeitosamente.

  
Luiz Filipe Costa Cintra  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Carlos Eduardo Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
N E S T A

Of. nº 0523/26

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão - SP  
Site: [www.camaracamposdojordao.sp.gov.br](http://www.camaracamposdojordao.sp.gov.br) - E-mail: [camaracj@bighost.com.br](mailto:camaracj@bighost.com.br)  
Fone (12) 3668-9600



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 008225

Protocolo: **0944/26**

Data: 16/04/2026 13:18

Recebedor: LUANA

## INFORMAÇÃO

### — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

### — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

### — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

### — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

### — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

### — Temperatura Média —

14,40 °C

### — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Informações sobre: Solicitação de informações para acompanhamento das metas e indicadores previstos na Lei nº 4.293/2025 (LDO) – 1º Quadrimestre de 2026

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

**Requeiro**, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, MD. Carlos Eduardo Pereira da Silva, que determine aos setores competentes da Municipalidade enviar a esta Casa de Leis informações sobre:

### I – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO

O presente Pedido de Informação é formulado no regular exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, no âmbito do controle externo da Administração Pública, nos termos da Constituição Federal, da legislação aplicável e, em especial, do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Campos do Jordão.

A iniciativa tem por objetivo acompanhar, de forma sistemática, técnica e orientada por evidências, a execução das políticas públicas desenvolvidas pela Procuradoria Geral do Município no exercício de 2026, especialmente à luz das metas e indicadores estabelecidos na

Página 1

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão - SP  
Site: [www.camaracamposdojordao.sp.gov.br](http://www.camaracamposdojordao.sp.gov.br) - E-mail: [camaracj@bighost.com.br](mailto:camaracj@bighost.com.br)  
Fone (12) 3668-9600



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Nesse contexto, busca-se não apenas aferir o cumprimento formal dos programas previstos, mas também verificar a execução das ações orçamentárias a eles vinculadas, em consonância com as diretrizes recentemente reforçadas pelo Tribunal de Contas, que destacam a necessidade de análise integrada entre planejamento e execução.

No caso específico da Procuradoria, a avaliação assume especial relevância, considerando sua função estratégica na representação judicial e extrajudicial do Município, na defesa do interesse público, na orientação jurídica da Administração e na estruturação de mecanismos eficientes de recuperação de créditos tributários e não tributários, notadamente por meio da execução fiscal.

Ademais, considerando os objetivos institucionais definidos no planejamento municipal — especialmente aqueles voltados ao aprimoramento jurídico contínuo, à modernização da estrutura de trabalho e à implementação de sistemas mais eficientes de gestão da dívida ativa — pretende-se aferir não apenas o volume de atividades desempenhadas, mas, sobretudo, a capacidade da Procuradoria de gerar resultados concretos na melhoria da arrecadação, na redução do passivo judicial e na qualificação da atuação jurídica do Município.

Dessa forma, pretende-se obter informações estruturadas, confiáveis e comparáveis, que permitam a análise crítica da coerência entre as metas fixadas, os resultados alcançados e os recursos públicos empregados, fortalecendo a atuação do Poder Legislativo no

Página 2

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão - SP  
Site: [www.camaracamposdojordao.sp.gov.br](http://www.camaracamposdojordao.sp.gov.br) - E-mail: [camaracj@bighost.com.br](mailto:camaracj@bighost.com.br)  
Fone (12) 3668-9600

## — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

## — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

## — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

## — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

## — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

## — Temperatura Média —

14,40 °C

## — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

acompanhamento preventivo da gestão pública e contribuindo para o aprimoramento da política jurídica institucional do Município.

Nos termos do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Campos do Jordão, bem como no exercício das atribuições fiscalizatórias do Poder Legislativo, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, REQUERER o encaminhamento das seguintes informações, relativas à execução das políticas públicas e metas estabelecidas na Lei nº 4.293/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), referentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2026.

Considerando os indicadores fixados, solicita-se a apresentação dos resultados efetivamente alcançados, conforme unidade de medida de cada item:

## II – DOS PROGRAMAS

### II.1. Servidores capacitados na Procuradoria (percentual):

Qual o percentual alcançado?

Informar, ainda:

- o Total de servidores da Procuradoria;
- o Quantos foram efetivamente capacitados;
- o Quais capacitações foram realizadas.

### II.2. Aumento da equipe de assessores da Procuradoria (percentual):

Qual o percentual de aumento alcançado?

Informar, ainda:

#### — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

#### — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

#### — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

#### — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

#### — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

#### — Temperatura Média —

14,40 °C

#### — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

o Quantidade de assessores existente ao final de 2025 (base de cálculo);

o Quantidade atual no período analisado.

II.3. Aumento do quadro de advogados e procuradores da Procuradoria (percentual):

Qual o percentual de aumento alcançado?

Informar, ainda:

o Quantidade de advogados e procuradores ao final de 2025 (base de cálculo);

o Quantidade atual no período analisado.

II.4. Curso de atualização para advogados e procuradores (percentual):

Qual o percentual de realização do indicador?

Informar quais cursos foram realizados e quantos profissionais participaram.

II.5. Aquisição de computadores para os servidores (percentual):

Qual o percentual atingido?

Informar, ainda:

o Total de servidores da Procuradoria ao final de 2025 (base de cálculo);

o Quantidade de computadores adquiridos no período;

o Critério de distribuição dos equipamentos.

## III – DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No que se refere às ações orçamentárias vinculadas à Procuradoria Geral do Município, solicita-se a apresentação detalhada da execução física e financeira, acompanhada obrigatoriamente de: (i) valor/meta

Página 4

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão - SP  
Site: [www.camaracamposdojordao.sp.gov.br](http://www.camaracamposdojordao.sp.gov.br) - E-mail: [camaracj@bighost.com.br](mailto:camaracj@bighost.com.br)  
Fone (12) 3668-9600

### — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

### — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

### — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

### — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

### — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

### — Temperatura Média —

14,40 °C

### — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

executada até o período; (ii) metodologia de apuração; (iii) fonte dos dados; e (iv) justificativa circunstanciada para desvios superiores a 20% em relação ao esperado para o quadrimestre (4/12 da meta anual).

## — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

## — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

## — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

## — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

## — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

## — Temperatura Média —

14,40 °C

## — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

### III.1. Modernização da Infraestrutura da Procuradoria Geral

- Execução física (Meta: 100%) – desvio relevante abaixo de 26,66% ou acima de 40%;
- Execução financeira (Meta: R\$ 70.000,00) – desvio relevante abaixo de R\$ 18.666,66 ou acima de R\$ 28.000,00.

### III.2. Adiantamentos

- Execução física (Meta: 100%) – desvio relevante abaixo de 26,66% ou acima de 40%;
- Execução financeira (Meta: R\$ 10.000,00) – desvio relevante abaixo de R\$ 2.666,66 ou acima de R\$ 4.000,00.

### III.3. Execução das Atividades da Procuradoria Geral

- Execução física (Meta: 100%) – desvio relevante abaixo de 26,66% ou acima de 40%;
- Execução financeira (Meta: R\$ 3.620.000,00) – desvio relevante abaixo de R\$ 965.333,33 ou acima de R\$ 1.448.000,00.

## IV – ANÁLISE DE EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Considerando os objetivos e justificativas constantes do planejamento municipal — especialmente no que se refere ao aprimoramento jurídico institucional e à eficiência na recuperação de créditos — solicita-se que a Procuradoria apresente informações que permitam

Página 5

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão - SP  
Site: [www.camaracamposdojordao.sp.gov.br](http://www.camaracamposdojordao.sp.gov.br) - E-mail: [camaracj@bighost.com.br](mailto:camaracj@bighost.com.br)  
Fone (12) 3668-9600



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

aferir a efetividade das políticas públicas implementadas, com base em dados objetivos:

## — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

## — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

## — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

## — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

## — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

## — Temperatura Média —

14,40 °C

## — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

IV.1. De que forma as ações da Procuradoria têm contribuído para a melhoria da defesa judicial e extrajudicial do Município, indicando taxa de êxito em demandas judiciais, redução de condenações e evolução do passivo judicial?

IV.2. Como se deu a evolução da recuperação de créditos tributários e não tributários, especialmente por meio da execução fiscal, indicando valores inscritos, valores recuperados e tempo médio de tramitação dos processos?

IV.3. Quais evidências demonstram o aprimoramento da atuação jurídica preventiva, especialmente na redução de litígios e na orientação dos órgãos da Administração?

IV.4. Em que medida a modernização da infraestrutura e a capacitação dos servidores contribuíram para ganhos de eficiência, produtividade e qualidade técnica da atuação da Procuradoria?

## V – COERÊNCIA ENTRE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

Solicita-se análise técnica acerca da coerência entre o planejamento estabelecido nos instrumentos orçamentários e a execução realizada, com indicação das eventuais divergências entre metas e resultados, suas causas e as medidas corretivas adotadas ou planejadas.

Página 6

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão - SP  
Site: [www.camaracamposdojordao.sp.gov.br](http://www.camaracamposdojordao.sp.gov.br) - E-mail: [camaracj@bighost.com.br](mailto:camaracj@bighost.com.br)  
Fone (12) 3668-9600



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

## VI – TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Solicita-se que sejam prestadas informações acerca da existência de sistemas informatizados de gestão jurídica, especialmente aqueles voltados à gestão da dívida ativa e das execuções fiscais, bem como da existência de relatórios periódicos de desempenho, indicadores de produtividade e mecanismos de controle interno.

Requer-se, ainda, esclarecimento quanto à rastreabilidade e validação dos dados apresentados, indicando as fontes utilizadas, os sistemas de registro e a periodicidade de atualização das informações.

Requer-se que as informações sejam encaminhadas de forma detalhada, preferencialmente acompanhadas de relatórios técnicos, documentos comprobatórios e, quando possível, planilhas demonstrativas da execução dos indicadores.

Justifica-se o presente requerimento como instrumento essencial ao exercício do controle externo, permitindo a adequada aferição do cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a transparência na gestão pública.

### — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

### — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

### — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

### — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

### — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

### — Temperatura Média —

14,40 °C

### — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Sala Vereador Noboro Oya, 16 de abril de 2026

## — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

## — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

## — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

## — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

## — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS


## — Temperatura Média —

14,40 °C

## — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

  
**Ricardo Malaquias Pereira Júnior**  
Vereador - União

  
**Gustavo José Maximino Silva**  
Vereador - PSB



  
**José Waldecir dos Santos**  
Vereador - PSD



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

### Folha de informação e despacho da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Protocolo n.º 0944/2026

Ofício referência n.º 0523/26

**Documento recebido em 24/04/2026 e registrado sob numero do processo SEI 3509700.406.00012503/2026-56, endereçado à Procuradoria Geral.**

**Em atenção ao solicitado dos nobres vereadores Ricardo Malaquias Pereira Júnior, Gustavo José Maximino Silva e José Waldecir dos Santos, encaminho este procedimento para que sejam adotados por Vossa Senhoria as devidas providências e informações necessárias, observando o prazo estabelecido de até 10 (dez) dias corridos.**

**Após retornar a esta secretaria na sigla **CJORD-SI-CPICM****

**Atenciosamente,**

**Controle de Pedido de Informação da Câmara Municipal**



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lima da Luz, Diretora Do Departamento De Planejamento De Política Setorial**, em 24/04/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1091582** e o código CRC **AAE758EB**.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

### Procuradoria Geral do Município

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3509700.406.00012503/2026-56

**Interessado:** Luiz Filipe Costa Cintra

**Assunto:** PEDIDO DE INFORMAÇÃO 944/26 - RICARDO

A Contabilidade

Venho por meio deste solicitar a possibilidade de responder o item III- DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Ely Teixeira de Sá, Procurador Geral Do Município**, em 11/05/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1136005** e o código CRC **241BA5FD**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00012503/2026-56

SEI nº 1136005



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão.

### Balancete da Despesa - Ação referente ao Período de 01/01/2026 à 30/04/2026 Exercício de 2026

Órgão 17-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ação : 1049 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
561	17.01.03.092.0170.1.049.449051.01.1100000	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
			0,00									
562	17.01.03.092.0170.1.049.449052.01.1100000	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
			0,00									
<b>Total Ação :</b>		<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>
			<b>0,00</b>									

Ação : 2021 - ADIANTAMENTOS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
563	17.01.03.092.0170.2.021.339039.01.1100000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
			0,00									
<b>Total Ação :</b>		<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
			<b>0,00</b>									

Ação : 2121 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
564	17.01.03.092.0170.2.121.319004.01.1100000	114.000,00	0,00	0,00	1.062,52	1.062,52	1.062,52	1.062,52	1.062,52	1.062,52	112.937,48	0,00
			0,00									
565	17.01.03.092.0170.2.121.319011.01.1100000	2.220.000,00	271.000,00	0,00	750.790,02	750.790,02	750.790,02	750.790,02	750.790,02	750.790,02	1.740.209,98	0,00
			0,00									
566	17.01.03.092.0170.2.121.319013.01.1100000	620.000,00	0,00	0,00	83.297,27	83.297,27	83.297,27	83.297,27	83.297,27	83.297,27	536.702,73	0,00
			0,00									
567	17.01.03.092.0170.2.121.339030.01.1100000	17.000,00	0,00	0,00	8.340,70	8.340,70	2.220,40	2.220,40	2.220,40	2.220,40	8.659,30	6.120,30
			0,00									
568	17.01.03.092.0170.2.121.339036.01.1100000	10.000,00	3.000,00	0,00	11.171,02	11.171,02	11.171,02	11.171,02	11.171,02	11.171,02	1.828,98	0,00
			0,00									
569	17.01.03.092.0170.2.121.339039.01.1100000	298.000,00	0,00	0,00	44.627,91	44.627,91	42.807,04	42.807,04	42.807,04	42.807,04	99.341,50	1.820,87
			154.030,59									
570	17.01.03.092.0170.2.121.339040.01.1100000	16.000,00	131.030,59	0,00	137.402,60	137.402,60	42.679,82	42.679,82	32.397,18	32.397,18	9.627,99	105.005,42
			0,00									
571	17.01.03.092.0170.2.121.339046.01.1100000	285.000,00	0,00	0,00	151.200,00	151.200,00	86.400,00	86.400,00	64.800,00	64.800,00	133.800,00	86.400,00
			0,00									
<b>Total Ação :</b>		<b>3.580.000,00</b>	<b>405.030,59</b>	<b>0,00</b>	<b>1.187.892,04</b>	<b>1.187.892,04</b>	<b>1.020.428,09</b>	<b>1.020.428,09</b>	<b>988.545,45</b>	<b>988.545,45</b>	<b>2.643.107,96</b>	<b>199.346,59</b>
			<b>154.030,59</b>									



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão.

### Balancete da Despesa - Ação referente ao Período de 01/01/2026 à 30/04/2026 Exercício de 2026

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
Total Geral :		3.700.000,00	405.030,59	0,00	1.187.892,04	1.187.892,04	1.020.428,09	1.020.428,09	988.545,45	988.545,45	2.763.107,96	199.346,59
			154.030,59									

Carlos Eduardo Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

André Luis Ferreira  
Controlador

Bruno José Pinto dos Santos  
Secretário Municipal de Finanças  
CRC nº 1SP294349/O-8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

### Departamento Contábil Financeiro

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3509700.406.00012503/2026-56

**Interessado:** Luiz Filipe Costa Cintra

**Assunto:** PEDIDO DE INFORMAÇÃO 944/26 - RICARDO

À Procuradoria Geral

Segue Balancete da Despesa, referente ao período de 01/01/2026 a 30/04/2026. Saliento que a Secretaria de Finanças é responsável por informar os valores financeiros e contábeis, sendo de responsabilidade de cada Pasta o cálculo de percentuais atingidos.

Atenciosamente,

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

**Daniel Moreira da Costa**  
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moreira da Costa, Assessor Especial**, em 11/05/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1137646** e o código CRC **443D9392**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

### DESPACHO DE INFORMAÇÃO

**Informações sobre:** Solicitação de informações para acompanhamento das metas e indicadores previstos na Lei nº 4.293/2025 (LDO) – 1º Quadrimestre de 2026.

#### II – DOS PROGRAMAS

**II.1.** – A Procuradoria Geral possuía o total de 18 (dezoito) servidores. No exercício de 2025, em razão do ingresso de novos servidores no quadro funcional, 5 (cinco) servidores foram submetidos à capacitação interna, consistente em orientações técnicas e treinamento voltados às rotinas administrativas e jurídicas do órgão.

Dessa forma, o percentual de servidores capacitados correspondeu a 27,78% do total de servidores da Procuradoria Geral no referido exercício.

Ressalta-se, ainda, que as capacitações realizadas foram exclusivamente internas, destinadas à integração e adaptação funcional dos novos servidores. Em razão de tais capacitações já terem sido realizadas no exercício de 2025, não houve novas capacitações no exercício de 2026.

**II.2.** – Conforme verificado, a quantidade de assessores existente ao final do exercício de 2025 correspondia a 10 (dez) assessores. Já no período referente ao exercício de 2026, constatou-se a existência de 9 (nove) assessores, evidenciando, portanto, a inexistência de qualquer percentual de aumento no quadro mencionado, mas sim redução quantitativa em relação ao período anterior.

**II.3.** – Ao final do exercício de 2025 o quadro era composto por 3 (três) procuradores e 5 (cinco) advogados, totalizando 8 (oito) profissionais.

No exercício de 2026, houve o ingresso de mais 1 (um) procurador ao quadro funcional, passando o total para 9 (nove) profissionais, o que representou um aumento percentual de 12,5% em relação ao exercício anterior.

**II.4.** – Os cursos ofertados não possuíam relação direta com a área jurídica. Deste modo, não houve adesão por parte dos profissionais, razão pela qual obteve-se um atingimento de 0% em relação a meta estabelecida.

**II.5.** - A Procuradoria possuía um total de 19 servidores ao final de 2025, verificou-se que nem todos os computadores existentes necessitam de substituição. Assim, foi identificada a necessidade de aquisição de apenas 8 computadores, os quais foram solicitados por meio do Pregão Eletrônico nº 051/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

Entretanto, até o presente momento, os equipamentos ainda não foram entregues, impossibilitando a efetiva substituição e instalação dos computadores planejados. Dessa forma, não foi possível contabilizar execução da meta no período avaliado, resultando em atingimento de 0%.

### **III – DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

#### **III.1. MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL**

##### **Execução Física**

Meta anual: 100%

Execução apurada até o quadrimestre: 0%

##### **Metodologia de apuração**

A execução física foi aferida mediante verificação da efetiva implementação das ações previstas para modernização da infraestrutura da Procuradoria Geral do Município, especialmente relacionadas a obras, instalações e aquisição de equipamentos permanentes.

##### **Fonte dos dados**

Balancete da Despesa – Ação referente ao período de 01/01/2026 a 30/04/2026.

##### **Justificativa do desvio**

Verificou-se ausência de execução física no período analisado, caracterizando desvio relevante inferior ao parâmetro esperado para o quadrimestre.

A baixa execução decorre do fato de que as medidas relacionadas à modernização da infraestrutura encontravam-se em fase preliminar de planejamento administrativo, levantamento de necessidades internas e definição técnica das aquisições e adequações necessárias.

No tocante à rubrica de equipamentos e material permanente, houve tramitação administrativa visando à aquisição de equipamentos de informática destinados à Procuradoria Geral do Município, incluindo solicitação de aquisição de 08 (oito) computadores e encaminhamento para emissão da respectiva nota de empenho, a qual, contudo, ainda não havia sido contabilmente processada até o encerramento do quadrimestre, razão pela qual não constou execução no balancete analisado.

Quanto à rubrica de obras e instalações, a Administração optou por postergar eventual utilização da dotação em razão da possibilidade de futura alteração da estrutura física/sede da Procuradoria Geral do Município, medida adotada com fundamento nos princípios da economicidade e eficiência, a fim de evitar realização de despesas estruturais em imóvel cuja utilização futura ainda se encontra em análise.

Ressalta-se, contudo, que o questionamento encaminhado faz referência à meta financeira anual de R\$ 70.000,00 para a ação “Modernização da Infraestrutura da Procuradoria Geral”. Entretanto, o Balancete da Despesa referente ao período de 01/01/2026 a 30/04/2026 demonstra dotação orçamentária correspondente a R\$ 110.000,00 para referida ação, valor efetivamente considerado para fins de apuração da execução financeira constante da presente resposta.

##### **Execução Financeira**

Meta anual: R\$ 70.000,00

Execução financeira apurada até o quadrimestre: R\$ 0,00

Percentual executado: 0%

## **Metodologia de apuração**

A execução financeira foi aferida com base nos valores empenhados constantes do balancete da despesa.

## **Fonte dos dados**

Balancete da Despesa – Ação referente ao período de 01/01/2026 a 30/04/2026.

## **Justificativa do desvio**

Não houve execução orçamentária e financeira da ação no período analisado.

O desvio relevante inferior ao esperado decorre da ausência de formalização definitiva de contratações, aquisições ou execução de obras até o encerramento do quadrimestre.

Conforme mencionado, encontravam-se em andamento procedimentos administrativos relacionados à aquisição de equipamentos de informática para modernização da estrutura da Procuradoria Geral do Município, inclusive com solicitação de emissão de empenho, ainda pendente de processamento contábil até a data-base do balancete.

Ademais, eventual utilização da dotação destinada a obras e instalações foi estrategicamente postergada diante da possibilidade de alteração da sede administrativa da Procuradoria Geral do Município, evitando-se, assim, dispêndios potencialmente antieconômicos.

## **III.2. ADIANTAMENTOS**

### **Execução Física**

Meta anual: 100%

Execução apurada até o quadrimestre: 0%

### **Metodologia de apuração**

A execução física foi aferida mediante análise da efetiva utilização da ação orçamentária para concessão de adiantamentos destinados ao atendimento de despesas específicas da Procuradoria Geral do Município.

### **Fonte dos dados**

Balancete da Despesa – Ação referente ao período de 01/01/2026 a 30/04/2026.

### **Justificativa do desvio**

Não houve utilização da ação de adiantamentos no período analisado.

A ausência de execução física decorre da opção administrativa de preservação da dotação destinada ao regime de adiantamento, considerando a possibilidade de futura alteração da sede/estrutura física da Procuradoria Geral do Município.

A medida foi adotada visando assegurar disponibilidade financeira para atendimento célere de eventuais despesas urgentes, emergenciais ou de pequena monta que possam decorrer de eventual mudança estrutural, aquisição imediata de materiais ou adequações operacionais necessárias.

### **Execução Financeira**

Meta anual: R\$ 10.000,00

Execução financeira apurada até o quadrimestre: R\$ 0,00

Percentual executado: 0%

### **Metodologia de apuração**

A execução financeira foi aferida mediante análise dos valores empenhados constantes do balancete da despesa.

### **Fonte dos dados**

Balancete da Despesa – Ação referente ao período de 01/01/2026 a 30/04/2026.

### **Justificativa do desvio**

Não houve movimentação orçamentária na ação durante o período analisado.

O desvio relevante inferior ao parâmetro esperado decorre da preservação estratégica da dotação orçamentária destinada ao regime de adiantamento, diante da possibilidade de futura alteração da estrutura física da Procuradoria Geral do Município.

A Administração optou por manter disponibilidade orçamentária para eventual atendimento de despesas urgentes, emergenciais ou de rápida execução relacionadas à adaptação operacional do órgão.

## **III.3. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL**

### **Execução Física**

Meta anual: 100%

Execução apurada até o quadrimestre: aproximadamente 33,33%

### **Metodologia de apuração**

A execução física foi aferida considerando a manutenção regular das atividades institucionais e administrativas da Procuradoria Geral do Município no decorrer do quadrimestre, incluindo atividades jurídicas, administrativas, tecnológicas e operacionais necessárias ao funcionamento do órgão.

### **Fonte dos dados**

Balancete da Despesa – Ação referente ao período de 01/01/2026 a 30/04/2026.

### **Justificativa**

A execução física observada mostra-se compatível com o parâmetro esperado para o período correspondente ao primeiro quadrimestre do exercício, não sendo identificado desvio relevante.

### **Execução Financeira**

Meta anual: R\$ 3.620.000,00

Execução financeira apurada até o quadrimestre: R\$ 1.187.892,04

Percentual executado: aproximadamente 32,81%

### **Metodologia de apuração**

A execução financeira foi apurada mediante somatório dos valores empenhados referentes à ação “Execução das Atividades da Procuradoria Geral”, constantes do Balancete da Despesa.

### **Fonte dos dados**

Balancete da Despesa – Ação referente ao período de 01/01/2026 a 30/04/2026.

### **Justificativa**

A execução financeira observada encontra-se compatível com o parâmetro esperado para o quadrimestre, correspondente a 4/12 da meta anual.

O percentual executado demonstra regularidade na utilização dos recursos orçamentários destinados à manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município, especialmente despesas com pessoal, encargos patronais, auxílio alimentação, serviços de tecnologia da informação e demais despesas administrativas necessárias ao funcionamento do órgão.

Ressalta-se, contudo, que o questionamento encaminhado faz referência à meta financeira anual de R\$ 3.620.000,00 para a ação “Execução das Atividades da Procuradoria Geral”. Entretanto, o Balancete da Despesa referente ao período de 01/01/2026 a 30/04/2026 demonstra dotação orçamentária correspondente a R\$ 3.580.000,00 para referida ação, valor efetivamente considerado para fins de apuração da execução financeira constante da presente resposta.

## IV – ANÁLISE DE EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

**IV.1. –** As ações da Procuradoria contribuem diretamente para a melhoria da defesa judicial e extrajudicial ao fortalecer a proteção dos interesses públicos, reduzir riscos jurídicos e aumentar a eficácia administrativa. Isso ocorre de várias formas:

**Atuação preventiva:** A procuradoria orienta os órgãos municipais antes da prática de atos administrativos, evitando ilegalidades e futuros processos.

**Defesa judicial eficiente:** Representa o município em ações judiciais, elaborando defesas técnicas mais qualificadas, acompanha prazos processuais, recursos e execução de decisões, reduzindo prejuízos financeiros e por fim, uniformiza teses jurídicas para aumentar as chances de êxito nas demandas.

**Atuação extrajudicial:** Resolve conflitos por meio de acordos, mediação e negociação, evitando judicialização, bem como atua na cobrança administrativa da dívida ativa e na recuperação de créditos municipais.

**Redução de custos e riscos:** Evita condenações decorrentes de falhas administrativas e diminui gastos com indenizações, multas e honorários.

**Fortalecimento da legalidade e transparência:** Garante que os atos da administração estejam de acordo com a Constituição e as leis, o que contribui para maior segurança jurídica nas decisões do gestor público.

**Padronização:** Padroniza procedimentos administrativos e jurídicos, reduzindo erros.

**Uso de tecnologia e gestão processual:** Sistemas eletrônicos de acompanhamento processual que permitem controle mais rápido e estratégico das ações.

**IV.2. -** A evolução da recuperação de créditos tributários e não tributários no Município tem se dado por meio da adoção de medidas administrativas e judiciais voltadas à efetiva satisfação do crédito público, destacando-se, entre elas, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), o ajuizamento de execuções fiscais e o protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa.

No que se refere aos valores inscritos em dívida ativa e aos valores efetivamente recuperados, esclarece-se que tais informações são de competência do setor responsável pela Dívida Ativa, o qual detém os dados técnicos e contábeis necessários para a prestação precisa dessas informações.

Quanto ao tempo médio de tramitação dos processos de execução fiscal, cumpre consignar que não é possível estabelecer, de forma exata, um prazo médio uniforme para conclusão das

demandas, considerando as particularidades inerentes a cada processo, bem como fatores externos relacionados ao regular andamento processual.

Entretanto, ressalta-se que a atuação do Município de Campos do Jordão, no âmbito das execuções fiscais, tem se mostrado célere e eficiente, especialmente no acompanhamento processual após as publicações judiciais, registrando-se, em média, movimentações e manifestações processuais em prazo inferior a 1 (um) mês, desempenho significativamente superior ao observado em diversos outros municípios, nos quais tais providências podem demandar período superior a 1 (um) ano.

**IV.3.** - No que se refere à atuação jurídica preventiva, informa-se que a Procuradoria Geral realiza orientação contínua aos órgãos da Administração Pública, mediante emissão de pareceres jurídicos, análise prévia de processos administrativos, contratos, licitações e demais atos administrativos submetidos à apreciação jurídica.

A atuação preventiva tem por finalidade promover maior segurança jurídica aos atos administrativos, auxiliar na adequação dos procedimentos à legislação vigente e reduzir riscos de judicialização decorrentes de irregularidades administrativas.

Além disso, a orientação técnica prestada aos diversos setores da Administração contribui para padronização de procedimentos, correção prévia de inconsistências e aprimoramento da gestão administrativa, auxiliando na mitigação de litígios evitáveis

**IV.4.** - Embora não tenha ocorrido modernização da infraestrutura da Procuradoria no período avaliado, considerando que os equipamentos e mobiliários permaneceram os mesmos, houve melhoria na eficiência e produtividade em razão da capacitação interna dos servidores, realizada por meio de orientação prática e acompanhamento contínuo das atividades desempenhadas no setor.

## **V – COERÊNCIA ENTRE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO**

No que se refere à coerência entre o planejamento estabelecido e a execução realizada, informa-se que foram fixadas metas administrativas voltadas ao fortalecimento estrutural e operacional da Procuradoria Geral, especialmente mediante ampliação do quadro de apoio, melhoria dos equipamentos de informática e reforço do quadro de procuradores.

Quanto à ampliação do quadro de servidores, houve a convocação de 08 (oito) assessores no exercício de 2025. Entretanto, no decorrer do exercício de 2026, ocorreram desligamentos/exonerações de parte dos servidores anteriormente convocados, permanecendo atualmente o total de 09 (nove) assessores em exercício na Procuradoria.

No tocante à modernização dos equipamentos de informática, estabeleceu-se como meta a aquisição de, no mínimo, 08 (oito) computadores destinados à melhoria das condições de trabalho e desempenho das atividades administrativas e jurídicas, especialmente considerando a necessidade de substituição gradual de equipamentos que apresentam lentidão ou limitações operacionais.

Para tanto, houve a realização do Pregão Eletrônico nº 051/2025, bem como formalização da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, tendo sido efetuado o respectivo pedido de empenho no exercício de 2026. Contudo, até o presente momento, os equipamentos ainda não foram entregues, razão pela qual a meta encontra-se em fase de execução.

Já em relação ao reforço do quadro jurídico, a meta de convocação de ao menos 01 (um) procurador municipal foi alcançada no exercício de 2026, mediante ingresso de novo procurador, contribuindo para o suporte das demandas judiciais e administrativas atualmente existentes.

## VI - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

A Procuradoria dispõe de sistemas informatizados voltados à gestão jurídica das demandas judiciais, especialmente no âmbito das execuções fiscais e da atuação relacionada à cobrança judicial da dívida ativa municipal.

No que se refere à **gestão processual**, utiliza-se o sistema **SAJ Procuradorias**, por meio do qual é realizado o gerenciamento integral dos processos judiciais, incluindo distribuição interna de demandas, controle de prazos processuais, acompanhamento das movimentações judiciais e organização das atividades desempenhadas pelos procuradores e respectivos assessores.

O referido sistema possibilita, ainda, a padronização de atos processuais mediante armazenamento de modelos de minutas, petições e manifestações jurídicas previamente elaboradas, proporcionando maior celeridade na produção dos documentos, uniformização das peças processuais e incremento da produtividade administrativa e jurídica.

Além disso, a plataforma permite a divisão equilibrada das pendências processuais entre os assessores vinculados aos procuradores, viabilizando melhor organização interna dos fluxos de trabalho e apoio operacional nas demandas compatíveis com as atribuições funcionais de cada servidor, contribuindo para maior eficiência na condução das execuções fiscais.

No tocante à **gestão da dívida ativa municipal**, esta Procuradoria utiliza o **Sistema Tributário**, integrado ao cadastro imobiliário municipal e ao setor responsável pela gestão da dívida ativa, no qual permanecem registradas as inscrições imobiliárias, os créditos inscritos em dívida ativa e respectivos débitos tributários e não tributários.

O referido sistema contém informações detalhadas acerca dos débitos inscritos, incluindo histórico financeiro, acordos, identificação dos contribuintes, proprietários, possuidores ou compromissários dos imóveis, bem como demais dados constantes do cadastro imobiliário municipal, permitindo consulta, conferência e extração de relatórios e documentos em formato digital, inclusive PDF.

As informações extraídas do sistema tributário são utilizadas para conferência de débitos, instrução das execuções fiscais, elaboração de demonstrativos atualizados e auxílio na elaboração das planilhas que acompanham os processos judiciais.

Quanto aos mecanismos de controle interno e produtividade, esclarece-se que os próprios sistemas utilizados permitem o acompanhamento das demandas distribuídas, controle de pendências processuais, monitoramento de prazos e gerenciamento das atividades desempenhadas no âmbito da Procuradoria, constituindo instrumentos auxiliares de organização administrativa e controle funcional das atividades jurídicas desenvolvidas.

Campos do Jordão, 18 de maio de 2026.

Ely Teixeira de Sá  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Ely Teixeira de Sá, Procurador Geral Do Município**, em 20/05/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1163562** e o código CRC **132EDC21**.

---

Referência: Processo nº 3509700.406.00012503/2026-56

SEI nº 1163562



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Campos do Jordão, 20 de maio de 2026.

**Ofício nº 0374/26 – (Favor usar este número para eventual resposta)**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 0523/26 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 0944/26.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação acima mencionado, de autoria dessa Presidência e dos Vereadores Ricardo malaquias Pereira Júnior, Gustavo José Maximino Silva e José Waldecir dos Santos, protocolado nesta Prefeitura sob nº do processo SEI 3509700.406.00012503/2026-56, encaminhamos resposta da Procuradoria geral do Município, para conhecimento.

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo Pereira da Silva**

**Prefeito Municipal**

Senhor

Vereador Luiz Filipe Costa Cintra

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nesta



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva**, Prefeito Municipal, em 20/05/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1170742** e o código CRC **AD2CCA4B**.

---

---

Referência: Processo nº 3509700.406.00012503/2026-56

SEI nº 1170742